

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 28/2002 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零二年十月十五日至二十三日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零二年十月十一日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

Ordem Executiva n.º 28/2002

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 15 a 23 de Outubro de 2002, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

11 de Outubro de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 224/2002 號行政長官批示

鑑於判給「科哲電訊工程有限公司」供應「廉政公署無線電通訊系統」，其交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「科哲電訊工程有限公司」訂立「廉政公署無線電通訊系統」的供應合同，金額為 \$5,160,069.00 (澳門幣伍佰壹拾陸萬零陸拾玖元正)，並分段支付如下：

2002 年 \$ 4,644,062.00

2003 年 \$ 516,007.00

二、二零零二年的負擔將會由登錄於本年度廉政公署本身預算中經濟分類 07-10-00-00-02 “偵查設備” 之撥款支付。

三、二零零三年之負擔將會由登錄於該年度廉政公署本身預算中之相應撥款支付。

四、二零零二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2002

Tendo sido adjudicado à Companhia de Comunicações e Engenharia Unitec, Limitada, o fornecimento do «Sistema de Rádio-Comunicação do Comissariado contra a Corrupção», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Comunicações e Engenharia Unitec, Limitada, para o fornecimento do «Sistema de Rádio-Comunicação do Comissariado contra a Corrupção», pelo montante de \$5 160 069,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e sessenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2002 \$ 4 644 062,00

Ano 2003 \$ 516 007,00

2. O encargo referente a 2002 será suportado pela verba inscrita na rubrica com classificação económica 07-10-00-00-02 «Equipamento de investigação» do orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2003 será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Comissariado contra a Corrupção desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2002, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-